

8.0	MERCADO	VASSOURA	UND.	6	18,00	R\$ 108,00
9.0	MERCADO	CARRINHO DE MÃO	UND.	2	180,00	R\$ 360,00
Total Equipamentos						2.503,10
TOTAL 12 MESES						2.503,10
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO						208,59

** TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS FORAM CONSULTADOS A PREÇO DE MERCADO

B.3 - COMPOSIÇÃO EPI'S CAPINADOR/PODADOR

EQUIPAMENTOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	PAR	2	50,00	R\$ 100,00
2.00	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO * 7 * CM)	PAR	48	16,00	R\$ 768,00
3.00	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND.	1	15,28	R\$ 15,28
4.00	MERCADO	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	UND.	48	5,30	R\$ 254,40
5.00	MERCADO	KIT FARDAMENTO	UND.	4	150,00	R\$ 600,00
6.00	36145	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UND.	6	6,00	R\$ 36,00
7.00	36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSEI	UND.	12	1,76	R\$ 21,12
8.00	36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UND.	1	199,92	R\$ 199,92
9.0	MERCADO	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM	UND.	3	32,50	R\$ 97,50
10.0	MERCADO	VASSOURA	UND.	6	18,00	R\$ 108,00
11.0	MERCADO	CARRINHO DE MÃO	UND.	2	180,00	R\$ 360,00
12.0	MERCADO	RASTELO	UND.	2	18,00	R\$ 36,00
Total Equipamentos						2.596,22
TOTAL 12 MESES						2.596,22
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO						216,35

** TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS FORAM CONSULTADOS A PREÇO DE MERCADO

B.4 - COMPOSIÇÃO EPI'S DEMAIS FUNCIONÁRIOS

EQUIPAMENTOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	MERCADO	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	PAR	2	50,00	R\$ 100,00
2.00	MERCADO	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND.	1	13,65	R\$ 13,65
3.00	MERCADO	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	UND.	48	5,30	R\$ 254,40
4.00	MERCADO	KIT FARDAMENTO	UND.	4	150,00	R\$ 600,00
5.00	MERCADO	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UND.	1	199,92	R\$ 199,92
Total Equipamentos						1.167,97

Oscar P. Aragão
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
RN: 0618419012

TOTAL 12 MESES	1.167,97
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO	97,33

** TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS FORAM CONSULTADOS A PREÇO DE MERCADO



C - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021
 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/03/2021
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR009081/2021
 NÚMERO DO PROCESSO: 13624.101018/2021-75
 DATA DO PROTOCOLO: 10/03/2021

C.1 - VALE REFEIÇÃO (Cláusula sexta da convenção coletiva de trabalho)

Valor POR DIA R\$ 19,00
 Valor POR MÊS R\$ 456,00

C.2 - CAFÉ DA MANHÃ (Cláusula nona da convenção coletiva de trabalho)

Valor POR DIA R\$ 3,80
 Valor POR MÊS R\$ 91,20

C.3- CESTA BÁSICA (Cláusula oitava da convenção coletiva de trabalho)

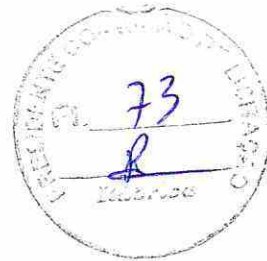
RELAÇÃO DA CESTA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	FEIJÃO	KG	4	9,81	R\$ 39,24
2	ARROZ	KG	7	5,40	R\$ 37,80
3	FARINHA	KG	1	3,70	R\$ 3,70
4	MACARRÃO	Pacote	4	2,23	R\$ 8,92
5	MASSA DE MILHO	Pacote	2	1,21	R\$ 2,42
6	AÇUCAR	Kg	5	3,26	R\$ 16,30
7	SAL	Kg	1	0,95	R\$ 0,95
8	ÓLEO	Lata	2	8,00	R\$ 16,00
9	SABÃO	Barra	2	3,62	R\$ 7,24
10	CAFÉ EM PÓ	Kg	0,75	4,55	R\$ 3,41
11	LEITE EM PÓ	Kg	0,2	4,15	R\$ 0,83
12	CARNE DE CHARQUE	Kg	0,5	16,80	R\$ 8,40
13	DOCE	Kg	0,25	2,60	R\$ 0,65
Valor Total da Cesta Básica					145,86
Custo Total do Auxílio Alimentação					693,06
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO					693,06

Oscar P. Aragão
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental
 RN: 0618419012

GOVERNO
MUNICIPAL DE
BARBALHA

Secretaria de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



OBJETO: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA

LOCAL: SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA

DATA: 30/08/2021

COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA MÃO DE OBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL
1.0 GERENTE OPERACIONAL				
1	GERENTE OPERACIONAL SALÁRIO BASE	1	2.675,20	2.675,20
2	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTAS) 71,07%	71,07%	2.675,20	1.901,26
3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	693,06	693,06
4	INSALUBRIDADE (20%)	0,2	2.675,20	535,04
5	INSS E FGTS SOBRE INSALUBRIDADE	0,28	535,04	149,81
6	OUTRAS GRATIFICAÇÕES	1	400,00	400,00
7	EPI'S	1	97,33	97,33
			TOTAL SIMPLES	6.451,71

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL
2.0 ENCARREGADO DE TURMA				
1	ENCARREGADO DE TURMA	1	1.550,07	1.550,07
2	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTAS) 71,07%	71,07%	1.550,07	1.101,63
3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	693,06	693,06
4	INSALUBRIDADE (20%)	0,2	1.550,07	310,01
5	INSS E FGTS SOBRE INSALUBRIDADE	0,28	310,01	86,80
6	OUTRAS GRATIFICAÇÕES	1	400,00	400,00
7	EPI'S	1	97,33	97,33
			TOTAL SIMPLES	4.238,92

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL
3.0 GARI COLETOR				
1	GARI COLETOR	1	1.159,76	1.159,76
2	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTAS) 71,07%	71,07%	1.159,76	824,24
3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	693,06	693,06
4	INSALUBRIDADE (40%)	0,4	1.159,76	463,90
5	INSS E FGTS SOBRE INSALUBRIDADE	0,28	463,90	129,89
6	PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - (Cláusula quinta da convenção coletiva de trabalho)	1	108,02	108,02
7	EPI'S	1	161,47	161,47
			TOTAL SIMPLES	3.540,35

4.0 GARI VARREDOR E PINTOR				
-----------------------------------	--	--	--	--

Oscar P. Aragão
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
RN: 06184/9012



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	GARI VARREDOR E PINTOR	1	1.159,76	1.159,76
2	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTAS) 71,07%	71,07%	1.159,76	824,24
3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	693,06	693,06
4	INSALUBRIDADE (20%)	0,2	1.159,76	231,95
5	INSS E FGTS SOBRE INSALUBRIDADE	0,28	231,95	64,95
6	PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - (Cláusula quinta da convenção coletiva de trabalho)	1	69,89	69,89
7	EPI'S	1	208,59	208,59
			TOTAL SIMPLES	3.252,44

5.0 GARI CAPINADOR E PODADOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	GARI CAPINADOR E PODADOR	1	1.159,76	1.159,76
2	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTAS) 71,07%	71,07%	1.159,76	824,24
3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	693,06	693,06
4	INSALUBRIDADE (20%)	0,2	1.159,76	231,95
5	INSS E FGTS SOBRE INSALUBRIDADE	0,28	231,95	64,95
6	PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - (Cláusula quinta da convenção coletiva de trabalho)	1	69,89	69,89
7	EPI'S	1	216,35	216,35
			TOTAL SIMPLES	3.260,20

6.0 MOTORISTA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	MOTORISTA	1	1.642,90	1.642,90
2	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTAS) 71,07%	71,07%	1.642,90	1.167,61
3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	693,06	693,06
4	INSALUBRIDADE (20%)	0,2	1.642,90	328,58
5	INSS E FGTS SOBRE INSALUBRIDADE	0,28	328,58	92,00
6	PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - (Cláusula quinta da convenção coletiva de trabalho)	1	108,02	108,02
7	EPI'S	1	97,33	97,33
			TOTAL SIMPLES	4.129,50

Oscar P. Aragão
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
RN: 0618419012

OBJETO: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA
LOCAL: SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA
DATA: 30/08/2021

COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E ORÇAMENTO DETALHADO

A - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
A.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1	6.451,71	R\$ 6.451,71
2.00	COLETOR	MÊS	40	3.540,35	R\$ 141.613,91
3.00	MOTORISTA	MÊS	10	4.129,50	R\$ 41.295,05
Total Mão de Obra			51		189.360,67
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAMINHÃO BASCULANTE	MÊS	1,00	7.779,11	R\$ 7.779,11
2.00	CAMINHÃO CARROCERIA	MÊS	4,00	7.343,95	R\$ 29.375,81
3.00	CAMINHÃO COMPACTADOR	MÊS	5,00	14.316,55	R\$ 71.582,76
Total Equipamentos			10,00		108.737,68
TOTAL SIMPLES					298.098,35
ENCARGOS					
TOTAL DE VOLUME RECOLHIDO (M³/MÊS)=		4.885,99	BDI	26,82%	79.949,98
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO=		77,37	TOTAL GERAL		378.048,32

B - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

B.1 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	ENCARREGADO DE TURMA	MÊS	1	4.238,92	R\$ 4.238,92
2.00	VARREDOR	MÊS	50,00	3.252,44	R\$ 162.622,21
3.00	MOTORISTA	MÊS	1	4.129,50	R\$ 4.129,50
Total Mão de Obra			52		170.990,63
EQUIPAMENTOS					
1.00	VEICULO ACIMA DE 14 LUGARES	MÊS	1,00	7.320,75	R\$ 7.320,75
Total Equipamentos			1,00		7.320,75
Total Simples					178.311,38
TOTAL DE VARRIÇÃO (M³/MÊS)=		1.670.942,00	BDI	26,82%	47.823,11
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO=		0,14	TOTAL GERAL		226.134,49

B.2 - CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	CAPINADOR	MÊS	5,00	3.260,20	R\$ 16.301,02
2.00	MOTORISTA	MÊS	1	4.129,50	R\$ 4.129,50
Total Mão de Obra			6		20.430,53
EQUIPAMENTOS					
1.00	VEÍCULO LEVE TIPO PICK-UP	MÊS	1,00	4.120,75	R\$ 4.120,75
2.00	ROÇADEIRA COSTAL DE MÉDIO PORTE	MÊS	5,00	899,40	R\$ 4.497,00
Total Equipamentos			6,00		8.617,75
Total Simples					29.048,28
TOTAL DE CAPINA(M³/MÊS)=		11.779,27	BDI	26,82%	7.790,75
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO=		3,13	TOTAL GERAL		36.839,02

B.3 - PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
------	---------------	-----	--------	----------	----------



MÃO DE OBRA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1.00	PINTOR	MÊS	2	3.252,44	R\$ 6.504,89	
Total Mão de Obra					6.504,89	
INSUMOS						
2.00	CAL HIDRATADA	MÊS	283,00	1,10	R\$ 311,30	
Total Insumos					311,30	
					Total Simples	6.816,19
TOTAL DE PINTURA DE GUIA (M/MÊS)=		8.823,33	BDI	26,82%	1.828,10	
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO=		0,98	TOTAL GERAL		8.644,29	
C - SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS						
C.1 - PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO, CONFORMAÇÃO.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
MÃO DE OBRA						
1.00	Podador	MÊS	4	3.260,20	R\$ 13.040,82	
Total Mão de Obra					13.040,82	
EQUIPAMENTOS						
1.00	MOTOSERRA DE MÉDIO PORTE	MÊS	1	408,60	R\$ 408,60	
Total Mão de Obra					408,60	
					Total Simples	13.449,42
TOTAL DE PODAS (UND/MÊS) =		1.300,00	BDI	26,82%	3.607,13	
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO=		13,12	TOTAL GERAL		17.056,55	

TOTAL MENSAL	R\$	666.722,68
---------------------	------------	-------------------

Oscar P. Aragão
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
RN: 0618419012



OBJETO: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA
LOCAL: SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA
DATA: 30/08/2021
BDI = 26,82%

ORÇAMENTO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES	M3	4.885,99	77,37	378.048,32
2	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²	1.670.942,00	0,14	226.134,49
3	CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²	11.779,27	3,13	36.839,02
4	PINTURA DE GUIAS	M	8.823,33	0,98	8.644,29
5	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	UND	1.300,00	13,12	17.056,55
ESTE ORÇAMENTO IMPORTA UM VALOR DE R\$ 8.000.672,14 (OITO MILHÕES, SEISSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)				SUBTOTAL	666.722,68
				BDI	26,82%
					178.810,88
OBSERVAÇÃO: AS MULTIPLICAÇÕES CONTÊM DIVERSAS CASAS DECIMAIS DEVIDO OS CALCULOS UNITARIOS, PODENDO ASSIM NÃO CONFERIR O MESMO VALOR NUMA MULTIPLICAÇÃO SIMPLES				TOTAL MENSAL	R\$ 666.722,68
BARBALHA, 30 DE AGOSTO DE 2021				TOTAL P/ 12 MESES	R\$ 8.000.672,14

Oscar P. Aragão
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
RN: 0618419012



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARBALHA
Secretaria de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

OBJETO: SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES, PINTURA DE MEO FIO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA
LOCAL: SEIX DISTritos E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA
DATA: 30/08/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
		R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES	R\$ 4.536.579,09	56,70%	378.048,32	4,73%	378.048,32	4,73%	378.048,32	4,73%	378.048,32	4,73%	378.048,32	4,73%	378.048,32	4,73%
2	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 2.713.613,89	33,92%	226.134,49	2,83%	226.134,49	2,83%	226.134,49	2,83%	226.134,49	2,83%	226.134,49	2,83%	226.134,49	2,83%
3	CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 442.068,28	5,53%	36.839,02	0,46%	36.839,02	0,46%	36.839,02	0,46%	36.839,02	0,46%	36.839,02	0,46%	36.839,02	0,46%
4	PINTURA DE GUIAS	R\$ 103.731,48	1,30%	8.644,29	0,11%	8.644,29	0,11%	8.644,29	0,11%	8.644,29	0,11%	8.644,29	0,11%	8.644,29	0,11%
5	PODA ARBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	R\$ 204.678,60	2,56%	17.056,55	0,21%	17.056,55	0,21%	17.056,55	0,21%	17.056,55	0,21%	17.056,55	0,21%	17.056,55	0,21%
	TOTAL SIMPLES	8.000.672,14	100%	666.722,68	8,33%	666.722,68	8,33%	666.722,68	8,33%	666.722,68	8,33%	666.722,68	8,33%	666.722,68	8,33%
	TOTAL ACUMULADO			666.722,68	8,33%	1.333.445,36	16,67%	2.000.168,03	25,00%	2.666.890,71	33,33%	3.333.613,39	41,67%	4.000.336,07	50,00%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
		R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES	R\$ 4.536.579,09	56,70%	378.048,32	4,73%	378.048,32	4,73%	378.048,32	4,73%	378.048,32	4,73%	378.048,32	4,73%	378.048,32	4,73%
2	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 2.713.613,89	33,92%	226.134,49	2,83%	226.134,49	2,83%	226.134,49	2,83%	226.134,49	2,83%	226.134,49	2,83%	226.134,49	2,83%
3	CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 442.068,28	5,53%	36.839,02	0,46%	36.839,02	0,46%	36.839,02	0,46%	36.839,02	0,46%	36.839,02	0,46%	36.839,02	0,46%
4	PINTURA DE GUIAS	R\$ 103.731,48	1,30%	8.644,29	0,11%	8.644,29	0,11%	8.644,29	0,11%	8.644,29	0,11%	8.644,29	0,11%	8.644,29	0,11%
5	PODA ARBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	R\$ 204.678,60	2,56%	17.056,55	0,21%	17.056,55	0,21%	17.056,55	0,21%	17.056,55	0,21%	17.056,55	0,21%	17.056,55	0,21%
	TOTAL SIMPLES	8.000.672,14	100%	666.722,68	8,33%	666.722,68	8,33%	666.722,68	8,33%	666.722,68	8,33%	666.722,68	8,33%	666.722,68	8,33%
	TOTAL ACUMULADO			4.667.068,75	58,33%	5.333.781,42	66,67%	6.000.504,10	75,00%	6.667.226,78	83,33%	7.333.949,46	91,67%	8.000.672,14	100,00%



Oscar P. Aragão
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
RN: 0618419012

GOVERNO MUNICIPAL DE
BARBALHA

Secretaria de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



OBJETO: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA

LOCAL: SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA

DATA: 30/08/2021

ENCARGOS SOCIAIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAJ	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INORA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,67	0,67	0,67	0,67
B4	13º SALARIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A-B-C-D)		83,85	47,76	112,76	71,07

Oscar P. Aragão
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
RN: 0618419012



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE, e de outro a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Alex Saraiva de Sá Barreto, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.09.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 2021.09.09.1, de acordo com o § 1º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. José Alex Saraiva de Sá Barreto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório referente à Concorrência nº 2021.09.09.1, bem como pela proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal estimado em R\$, totalizando o valor global de R\$, para a execução de todos os serviços durante o período da vigência contratual.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

4.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	00	18.122.0052.2.087.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Emitir, em tempo hábil, as Ordens de Serviço, de forma que não obrigue a Contratada a manter pessoal ocioso ou arcar com despesas imprevistas para cumprir as determinações emanadas pela fiscalização do Contrato.

7.4 - Prestar todas as informações solicitadas pela Contratada para o bom andamento dos serviços.

7.5 - Orientar a Contratada quanto à melhor forma de execução dos serviços.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7 - Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

- CONTRATADA

7.8 - A completa execução dos serviços, obedecendo rigorosamente o planejamento e/ou programações propostos, bem como as "Ordens Específicas de Serviço" exaradas, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendações das normas e legislação aplicáveis ao objeto do Contrato.

7.9 - Recrutar e fornecer toda mão-de-obra, direta ou indireta, veículos, máquinas, equipamentos e outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio técnico e administrativo, sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora.

7.10 - Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e tenham suas carteiras de trabalho anotadas, bem como atender às demais exigências da Previdência Social e da Legislação Trabalhista em vigor.

7.11 - Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho.

7.12 - Comprovar perante a Contratante, juntamente com a apresentação dos faturamentos as quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo que se referir aos serviços objeto deste contrato, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS e as taxas e impostos municipais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.13 - Manter, obrigatoriamente, preposto aceito pela Contratante para representá-la durante o período de execução dos serviços.

7.14 - Providenciar a imediata retirada ou substituição de qualquer empregado seu, atendendo a solicitação por escrito da Contratante, que esteja embaraçando ou dificultando os serviços ou mesmo cuja permanência seja comprovadamente, julgada inconveniente. Se ocorrer dispensa do empregado e dela decorrer ação na Justiça do Trabalho, a Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

7.15 - Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de veículos, máquinas, equipamentos e/ou materiais e utensílios de trabalho que foram, comprovadamente, considerados pela fiscalização, em mau estado de conservação ou inadequados para os serviços.

7.16 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17 - Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados, devendo este pessoal possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e ser treinado, em todos os níveis de trabalho.

7.18 - Dispor de instalações que devem ser dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do Contrato, localizadas na área urbana deste município.

7.19 - Reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos quando necessária a recuperação do atraso existente, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para a Contratante.

7.20 - Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se outrossim a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

7.21 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

9.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 10.3.3 - impedimento de contratar com a administração;
10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante do faturamento mensal.
11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total do faturamento mensal.
11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 - A fiscalização pelo correto e integral cumprimento do Contrato competirá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ou outro órgão que a Contratante indicar, que poderá:
13.1.1 - Exigir a substituição de qualquer empregado que negligencie ou tenha mau comportamento durante o serviço, que solicitar propina, fizer uso de drogas ou bebida alcoólica, faltar com urbanidade para com os munícipes ou estiver envolvido na captação ou triagem do lixo;
13.1.2 - Exigir a imediata retirada do serviço de qualquer trabalhador que não estiver usando uniforme completo ou EPI adequado às suas funções;
13.1.3 - Determinar a aferição das taras dos veículos utilizados nas atividades objeto do presente Instrumento, de formas permanente e/ou periódica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 15.1 - Este Contrato deverá ser publicado na forma legal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeito.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

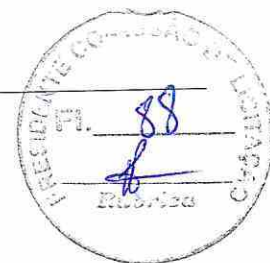
TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.09.1



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2021.09.09.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 13 de Outubro de 2021 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 09 de Setembro de 2021.


José Ednaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2308.01/2021-PE

O Pregoeiro do Município de Acaraú-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2308.01/2021-PE, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados às Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 11278.643000/1200-01 da Portaria Nº 970/2020 - Ministério da Saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 30 de Setembro de 2021, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 30 de Setembro de 2021, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 30 de Setembro de 2021 a partir das 14h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.acarau.ce.gov.br, a partir da data desta publicação.

Acaraú-CE, 8 de setembro de 2021.
TIAGO FONTELES SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.10.001-SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2021.09.10.001-SEDUC, cujo Objeto é a Contratação de empresa para construção de uma areninha na localidade de Barra no município de Aiuaba, conforme PT Nº 1073371-96 e projeto em anexo, parte integrante deste processo, que realizar-se-á no dia 28 de Setembro de 2021, às 09h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Aiuaba-CE, 9 de setembro de 2021.
JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1908.02/2021

A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1908.02/2021, cujo o objeto é a pavimentação asfáltica (AAUQ) do Sítio Santa Barbara ao Sítio Alegre no Município de Alcântaras-CE de acordo com o Plano de Ação 09032021-011002, através de Recurso de Emenda Especial do Ministério da Economia. Empresa(s) Habilitada(s): Constram Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.432.727/0001-59, FBS Engenharia LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.945.983/0001-67, FJ de Matos Neto-ME, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75 e Master Serviços e Construções EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.991.913/0001-00, cumpriram todas as exigências do Edital de Licitação. Empresa(s) Inabilitada(s): F.M Cruz de Sousa-ME, inscrita no CNPJ nº 30.192.023/0001-06, T Sousa de Oliveira-ME, inscrita no CNPJ nº 24.959.960/0001-41, N. Landy Boto Portela-ME, inscrita no CNPJ nº 23.347.561/0001-67, Agiliza Empreendimento e Construções-ME, inscrita no CNPJ nº 21.417.500/0001-01 e S & B Assessoria e Serviços-ME, inscrita no CNPJ nº 35.752.089/0001-27. A Ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 20 de Setembro de 2021, às 10:30 horas.

Alcântaras-CE, 9 de setembro de 2021.
CHARLYS ALCÂNTARA SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-012/2021-SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº PE-012/2021-SESA. Objeto: Seleção de Melhor Proposta Através de Registro de Preços para a Futura Contratação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária Total Maxilar e Mandibular e Confecção Prótese Parcial Removível, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde, de acordo com as Quantidades e Especificações Constantes no Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão Comunica aos Interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 22.09.2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>. "Acesso Identificado no link - acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080.

Alto Santo-CE, 9 de setembro de 2021.
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27/001

Pregão Eletrônico nº PE-012/2021-DIVERSAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, CNPJ: 07.891.666/0001-26, através da Secretaria de Saúde. Empresa: Roberto Cesar Rizzo, CNPJ: 07.100.953/0001-70, valor global do lote I de R\$ 58.200,88 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos), lote II cancelado. Objeto: Seleção de Melhor Proposta Através de Registro de Preços para a Futura Aquisição de Materiais de Expediente Diversos e Outros Materiais Correlatos, Destinado a Manutenção Diária das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Alto Santo, de acordo com as Especificações e Quantidades Constantes no Termo de Referência. Data da Assinatura: 27/08/2021. Vigência - 12 (doze) meses. Signatários: Maria Geudir Gurgel Tavares - Secretária de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia (Contratante), Roberto Cesar Rizzo - Roberto Cesar Rizzo - Me (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.02/2021-TP

A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas referente TOMADA DE PREÇOS Nº 06.02/2021-TP, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de pavimentação na Sede do Município de Araripe - CE, declarando: PROPOSTAS CLASSIFICADAS: A.C DE OLIVEIRA PEDROSA; WERTOM ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa A.C DE OLIVEIRA PEDROSA, no valor total de R\$ 1.539.255,69 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Araripe-CE, 9 de setembro de 2021.
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.09.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2021.09.09.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 13 de Outubro de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 9 de setembro de 2021.
JOSÉ EDNALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.28.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Anulado o procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 2021.06.28.1. Posteriormente será publicado um novo certame com as devidas correções junto ao instrumento convocatório, em atendimento ao Processo nº 18701/2021-9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro-CE, 9 de setembro de 2021.
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.07.23.003-SRP-SASC

A Secretária de Assistência Social e Cidadania, Maria Eduarda Guimarães Lima torna público, para conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2021.07.23.003-SRP-SASC - Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de kits natalidade, destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/02, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais) e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais). Dotação Orçamentária: 1202.08.244.6102.2.080, Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00. Fonte de recursos: 1001000000, 1390000001, 1940000000. Vigência: até 08/09/2022. Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Assina Pel Contratação: Maria Eduarda Guimarães Lima. Contratada: L R Porto - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.134.309/0001-56.

LUCINILSON RIBEIRO PORTO
p/Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 07.02.001/2020-SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, através da Secretaria da Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: T Tavares Felinto Mercantil LTDA, CNPJ nº. 32.526.468/0001-00. Fundamentação legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial Nº PP-12.05.001/2019-SEDUC. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais Programas da Rede de Ensino do Município de Brejo Santo-CE. Valor global contratado: R\$ 678.501,80 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e um reais e oitenta centavos), referentes aos lotes (I e VI), data da assinatura: 07/02/2020. Da vigência: Até 31/12/2020. Signatários: Ana Jacqueline Braga Mendes e Thiago Tavares Felinto, respectivamente contratante e contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 07.02.003/2020-SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Ferreira e Luna Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. Fundamentação legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial Nº. PP-12.05.001/2019-SEDUC. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais Programas da Rede de Ensino do Município de Brejo Santo-CE. Valor global contratado: R\$ 309.610,50 (trezentos e nove mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), referentes aos lotes (III e V), data da assinatura: 07/02/2020. Da vigência: Até 31/12/2020. Signatários: Ana Jacqueline Braga Mendes e Eusébio Ferreira da Silva, respectivamente contratante e contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 07.02.002/2020-SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, através da Secretaria da Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: D. S. Pereira da Silva, CNPJ nº. 14.791.216/0001-27. Fundamentação legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial Nº PP-12.05.001/2019-SEDUC. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais Programas da Rede de Ensino do Município de Brejo Santo-CE. Valor global contratado: R\$ 374.334,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais), referente ao lote (II), data da assinatura: 07/02/2020. Da vigência: Até 31/12/2020. Signatários: Ana Jacqueline Braga Mendes e José Bruno Amorim Lima, respectivamente contratante e contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

